

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO N.º 4.024, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

Delega atribuições ao Vice-Prefeito.

Naldo Wiegert, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º Ficam delegadas ao Vice-Prefeito, Marcelo Both, além das atribuições definidas pelo artigo 47 da Lei Orgânica do Município, as seguintes atribuições:

- I - firmar convênios e contratos e acompanhar a sua execução;
- II - supervisionar o andamento de projetos, serviços e obras em execução;
- III - representar o Prefeito em eventos oficiais;
- IV - acompanhar a tramitação de Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo junto à Câmara de Vereadores;
- V - assinar portarias, decretos, editais de licitação, escrituras públicas, correspondências e demais atos necessários para o andamento das atividades diárias da Prefeitura Municipal;
- VI - receber citações e ou intimações judiciais;
- VII - coordenar relações institucionais, bem como eventos especiais promovidos pelo município.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Executivo nº 3.816, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM
8 DE MARÇO DE 2019.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 8.2.2019.



Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.